Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97. 5. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 27 de setembro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina. HARAN SÁNTHIAGO GIRÃO SAMPAIO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHA: Mardem Bastos Farias, CPF 024.659.253-26. Josias Pereira Portela, CPF: 287.277.033-04.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296/2022, de 22 de setembro de 2022. DESIGNA servidores para a função que especifica. LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora DENISE FIALHO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Matrícula 83.345, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Política de Pessoal desta Secretaria, para atuar como fiscal da contratação por Nota de Empenho nº 9150/2022-SEMA, firmado com a empresa VMV CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EIRELI, CNPJ nº 18.620.486/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação presencial dos servidores públicos da Prefeitura de Teresina (PI) em Elaboração de Projetos para Captação de Recursos, a partir desta data e durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar a servidora LUCIANNE CUNHA FAÇANHA REIS, Matrícula 87.845, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública, do Apoio ao Gabinete da SEMA, para atuar como suplente de fiscal do referido contrato, devendo substituir a titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica a fiscal – e em sua impossibilidade, a suplente - obrigada a comunicar à SEMA todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos; Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º. Esta portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura da referida Nota de Empenho. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2022. LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 - SEMA/SEMF/SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.001272/2022-74; Contratante: Município de Teresina; CNPJ: nº 06.554.869/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC; Contratada: RGM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: nº 00.865.557/0004-38; OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços do Contrato nº 24/2019-SEMA, referente à prestação de serviços especializados em tecnologia da informação pela CONTRATADA visando a manutenção do desenvolvimento institucional e tecnológico do MUNICÍPIO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93, que dispõem sobre a Alteração dos Contratos; ACRÉSCIMO CONTRATUAL: Os serviços contratados sofrerão acréscimo de 25%, totalizando um novo valor máximo anual de R$ 14.904.143,59 (Catorze milhões, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEMF Ação: 2027 – Administração da SEMF, Fonte: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral; SEMA Ação: 2021 – Ações de Manutenção Setorial da Máquina Administrativa Municipal, Fonte: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral; SEMEC Ação: 2611 – Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional, Fonte: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos – EDUCAÇÃO. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Leonardo Silva Freitas; Odimirtes Araújo Costa Reis Neves; Nouga Cardoso Batista; PELA CONTRATADA: Juliano de Almeida Dornelas. Assinado em 29 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final de Homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina –, através da PORTARIA Nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, com prazo de validade prorrogado até 18.08.2021, através da Portaria 1.100/2019, de 17.06.2019, publicada no DOM 2.550, de 26.06.2019, e suspenso através da Lei 5.615/2021, publicada no DOM 3.060, de 09/07/2021, com novos prazos de validade, dispostos na Portaria 203/2022, publicada no DOM 3.288, de 07.06.2022, nomeado para exercer o cargo abaixo especificado, através da Portaria 1.245/2022, de 23.09.2022, publicada no DOM 3.362, de 26.09.2022, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do email crd.sema.concurso@gmail.com - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3229-0037, das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira. CARGO: Técnico de Nível Superior/ EESPECIALIDADE: Analista de Orçamento e Finanças Públicas/ JOSÉ PEDRO GAMA AVELAR JÚNOR/ CPF: 043.204.213-02. Teresina (PI), 28 de setembro de 2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 0135/2022 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMF	400.000,00	400.000,00
SEMEC	41.435,00	41.435,00
SEMEL	45.000,00	45.000,00
FMS	280.000,00	280.000,00
FMS	20.000,00	20.000,00
SMPM	50.000,00	50.000,00
SEMDUH	167.482,98	167.482,98
SEMDUH	1.265.911,69	1.265.911,69
SEMDUH	148.656,99	148.656,99
TOTAL	**2.418.486,66**	**2.418.486,66**